

CLASSICORREIO

ALVORADA

Vende-se casa de madeira, próximo a APAE, na Av. Sargento Nogueira Vaz, 4450, o imóvel mede 65 m², terreno de 10x50, 2 quartos, sala, cozinha e banheiro todo na cerâmica, dispensa e área nos fundos, murado nas laterais e fundos. Valor R\$ 32.000,00. Aceita proposta, pega carro ou moto. (Fixo)69-3412-2142

Vende-se casa em alvenaria na Rua Osvaldo Cruz, medindo 10x11, com 3 quartos, sala, cozinha e wc na cerâmica, forrada e toda na cerâmica. Murada, energia água da rua e esgoto. (Vivo)69-9974-4030 / (TIM)041-69-8114-4243

Vende-se terreno na rua Eça de Queiroz, 10x50, tendo asfalto, água, energia, rede de esgoto e rede telefônica, murado nos fundos. Valor R\$ 20.000,00 aceita-se proposta. 69-8488-0022

ROLIM DE MOURA

Vende-se casa de alvenaria, terreno de 400 m², na Av. Recife, 3786 - Bairro Centenário, coberta com eternit e com 3 quartos, sala, cozinha, wc. Documentação OK. Tratar com Vicente no Cel. 69-9234-2929.

Vende-se casa de alvenaria, coberta com eternit, medindo 14X7, piso de cerâmica, na Av. Teresina, 5.296 - Bairro Planalto, área na frente, 2 quartos, sala, cozinha, wc, dispen-

sa e varanda nos fundos. Valor R\$ 45.000,00, aceita carro popular de menor valor. Cel. Vivo 69-9974-4030 ou ainda no TIM 041-69-8114-4243.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Vende-se casa em alvenaria na Rua Peraba, n° 2076, medindo 7,80x13,60, toda na cerâmica e forrada PVC, 2 quartos, sala, cozinha e 2 banheiros. Área de descanso e área de ser-

viço, cercada. Água de poço e da rua, energia 220. Valor R\$ 90.000,00 a combinar. Interessados devem entrar em contato com Vicente Corretor: (Fixo)69-3412-2142 / (Claro)69-9234-2929.

Vendem-se 02 salões comerciais em alvenaria, medindo 60 m² cada, piso de cerâmica, na Av. 16 de Julho, n° 1410, esquina com a Prefeitura. Valor R\$ 60.000,00, aceita-se carro, moto. 041-69-8114-4243.

DOCUMENTOS EXTRAVIADOS

O Sr. EMERSON APARECIDO GABRIEL, inscrito no RG n° 554349 SSP/RO, residente à Linha 33, Km 03, BR - 429, Zona Rural, São Francisco do Guaporé - RO, comunica o extravio das notas fiscais de produtor rural, números 00001 e 00002, de acordo com a Ocorrência Policial n° 407N2013.



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA D'OESTE**

DECRETO N° 080/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 - Manut das Ativ - SEMUSA
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 - Diárias Civil
Ficha Orçamentária: 138 - Valor: R\$ 5.000,00

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2033 - Manut das Ativ - AIH'S
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens - Fixas
Ficha Orçamentária: 180 - Valor: R\$ 13.000,00

SUB TOTALR\$ 18.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 - Manut das Ativ - SEMUSA
Elemento de Despesas: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação
Ficha Orçamentária: 143 - Valor: R\$ 5.000,00

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2033 - Manut das Ativ - AIH'S
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 - Indenizações Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária: 293 - Valor: R\$ 13.000,00

SUB TOTALR\$ 18.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 506 de 30/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal nº 619 de 30/08/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso,
04 de novembro de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA D'OESTE**

DECRETO N° 082/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 982.800,00 (Novecentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais), para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto/Atividade: 2039 - Manut das Ativ - SEMAGRI
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 214 - Valor: R\$ 12.000,00

Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade: 2047 - Manut das Ativ - SEMFAZ
Elemento de Despesas: 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contratuais
Ficha Orçamentária: 267 - Valor: R\$ 30.000,00

SUB TOTALR\$ 42.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto/Atividade: 2039 - Manut das Ativ - SEMAGRI
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 216 - Valor: R\$ 12.000,00

Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade: 2047 - Manut das Ativ - SEMFAZ
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 265 - Valor: R\$ 30.000,00

SUB TOTALR\$ 42.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 506 de 30/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal nº 619 de 30/08/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso,
04 de novembro de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Adesão de Ata
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 286/2013**

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que foi homologado a adesão de ata (CARONA), cujo objeto é de Aquisição de veículos, no valor de R\$ 104.800,00 (Cento e quatro mil e oitocentos reais), tudo conforme disposto no respectivo processo supracitado, e homologando seu objeto à empresa LF IMPORTS - LTDA

Alexandre Aparecido Alves da Silva
Pregoeiro
Portaria 105/DRH/CMJP/2013
Ji-paraná 14 de Novembro de 2013



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA D'OESTE**

DECRETO N° 083/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 9º da Lei Municipal nº 619 de 30/08/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, Art. 4º da Lei Municipal nº 626 de 19/12/2012 que dispõe sobre o Orçamento Anual do exercício de 2013:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2003 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 - Diária Civil
Ficha Orçamentária: 15 - Valor: R\$ 5.000,00

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2005 - Manut das Ativ - SEMAD
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 - Diária Civil
Ficha Orçamentária: 32 - Valor: R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 8.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2003 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesas: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com locomoção

Ficha Orçamentária: 17 - Valor: R\$ 3.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação
Ficha Orçamentária: 19 - Valor: R\$ 2.000,00

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2005 - Manut das Ativ - SEMAD
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 33 - Valor: R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 8.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 506 de 30/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal nº 619 de 30/08/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso,
08 de novembro de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA D'OESTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 675/2013.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2013
REGISTRO DE PREÇO N° 034/2013
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no art. 38, inciso VII da Lei Federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 675/2013, na modalidade de Registro de Preços - tipo "menor preço por lote", com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGA o presente processo licitatório, como relatado na íntegra referente ao objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, RATIFICA os atos praticados pelo PREGOEIRO na pessoa do Senhor José Maria Barbosa Ferreira, adjudicado este feito em favor das empresas vencedoras do certame:

EMPRESAS:

AUCENIR SILVA PEREIRA - ME
CNPJ 13.412.279/0001-62
R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

MAQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP
CNPJ 14.568.575/0001-10
R\$ 10.426,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E VINTE SEIS REAIS)

DISTRIBUIDORA RECOR LTDA - ME
CNPJ 02.376.914/0001-87
R\$ 62.516,98 (SESSENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E DEZESEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 26.834.259/0005-55
R\$ 24.800,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

Publique se,

Empenhe-se,

Santa Luzia D'Oeste-RO, 12 de novembro de 2013.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal.



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA D'OESTE**

DECRETO N° 081/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais), referente aos recursos oriundos do Convênio nº 132/PGE-2012, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 - SEMOSP
Sub-função: 451 - Infra estrutura Urbana
Programa: 06 - Infra estrutura Urbana
Projeto Atividade: 1083 - Convênio regularização Fundiária dentro da Zona Urbana
Elemento: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Ficha Orçamentária: 309.
SUB-TOTAL.....R\$ 150.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 506 de 30/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal nº 619 de 30/08/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso,
04 de novembro de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal